

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SR(A). PREGOEIRO(A)**

REFERÊNCIA: EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023 - SMI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16779/2022

OBJETO:

O objeto da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PANDIÁ CALOGERAS E REFORMA DA PISTA DE SKATE, SITUADA NA RUA 60 - BAIRRO SSESSENTA - VOLTA REDONDA/RJ

Prezados Senhores:

A Empresa 3 DOTS ENG LTDA, inscrita no CNPJ n.º 42.493.914/0001-81, sediada na Rua Noronha Torrezão, 160, Sala 1106, Santa Rosa - Niterói / RJ, CEP 24.240-182 por intermédio de seu representante legal, Marcos Vinícios da Costa Machado, Administrador, RG 21.706.135-7 DETRAN – RJ CPF sob nº 121.678.847-29, com fundamento no artigo 48 da Lei 8.666 de 21/06/1993, vem interpor, no prazo legal, o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** à Análise Técnica que inabilitou a mesma na etapa 1 do processo licitatório em tela:

Para apreciação pela instância administrativa competente, que em apreciando as razões desta peça de insurreição, há de manter a **HABILITAÇÃO da 3 DOTS ENG LTDA, por atender a legislação pertinente ora em vigor**, Lei 8.666 de 21/06/1993, que rege as licitações públicas, bem como o referido Edital, conforme provaremos a seguir:

DOS FATOS

A empresa **3 DOTS ENG LTDA**, seguindo as exigências editalícias apresentou documentação e proposta para o certame em epígrafe. Não obstante, em Análise Técnica exposta pela CPL, a **3 DOTS ENG LTDA** foi inabilitada por não atender às exigências que se resumem as ao item 8.20.1, no qual consta:

“São consideradas parcelas de maior relevância e valor significativo da obra objeto desta licitação, os seguintes itens da planilha orçamentária: Item 1.13.17 “Concreto dosado de 15 Mpa e o item 1.13.29 “Piso de Marmorite””

No que se refere o item Edital supracitado:

De *prima facie*, vale salientar que como apresentado em nossa documentação, os atestados de capacitação técnica para a execução das parcelas de maior relevância dos serviços similares demonstram a capacidade de executar obras com a mesma natureza dos serviços.

Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante:

Obra de implantação de 3 pistas de skate com: Execução projetos executivos de estrutura, de hidráulica, esgoto, drenagem e elétrica com iluminação artística e desportiva, e construção de pista desportiva de skate, em nível de padrões de competição internacional, tipo Bowl, entre outros acessórios da prática desportiva, iluminação paisagística e desportiva,; levantamento topográfico e planialtimétrico, **pavimentação estrutural, polida para alta performance desportiva, estrutura de concreto armado de alta performance de 30mpa**; execução de fundações em estacas de concreto armado de 15mpa, execução de muros de arrimo para contenção de talude em concreto armado; contenção de talude em estrutura de mista de concreto armado e alvenaria armada de blocos de concreto cheios; escavação mecânica e manual, reaterro mecânico e manual, compactação de pavimentação para praças, destinação de entulho e resíduos em áreas destinadas a esse fim pelo poder público, execução de drenagem e coleta de águas pluviais e de esgoto, galerias de águas pluviais. Localizadas nos bairros Itaipuaçu, Inoã, e Ponta Negra, no município de Maricá / RJ,

Certidão de Acervo Técnico em nome do Responsável Técnico da Empresa, Vitor Perassolli: **CONSTRUÇÃO DE SKATE PARK NO BAIRRO DE SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI**. Execução projetos executivos de estrutura, de hidráulica, esgoto, drenagem e elétrica com iluminação artística e desportiva, e construção de **pista desportiva de skate, em nível de padrões de competição internacional**, com Rampas, Flowcourse, Speedbump, Caixas Retas e Curvas, Bowls, Palco, entre outros acessórios da prática desportiva, iluminação paisagística e desportiva, sondagem a percussão e rotativa em solo e em rocha sa, projeto de arquitetura e estrutural para obras de arte e praças, de recuperação e reforço estrutural, projeto de contenção de talude rochoso e de construções envolvidas; levantamento topográfico e plano-altimétrico, **pavimentação estrutural, polida para alta performance desportiva, estrutura de concreto armado de alta performance de 40mpa**; execução de fundações em concreto armado de 40mpa, execução de muros de arrimo para contenção de talude em concreto armado; contenção de talude em estrutura de mista de concreto armado e alvenaria armada de blocos de concreto cheios; escavação mecânica e manual, reaterro mecânico e manual, compactação de pavimentação para praças, destinação de entulho e resíduos em áreas destinadas a esse fim pelo poder público, execução de drenagem e coleta de águas pluviais e de esgoto, galerias de águas pluviais, fluviais e de esgoto, instalação elétrica,

A razão principal da inabilitação da Empresa está relacionada à ausência de um atestado técnico de execução de piso de marmorite, conforme previsto no edital mas gostaríamos de apresentar as seguintes considerações em defesa da minha empresa:

1 - Execução de Pistas de Skate Profissional: Embora não possuamos atestado de execução de piso de marmorite, a nossa empresa tem um histórico sólido de execução de pistas de skate profissionais, que envolvem a construção de superfícies de concreto polido para skatistas profissionais. Este tipo de obra requer habilidades técnicas e complexidades similares às encontradas na execução de pisos de marmorite. Complexidade essa que deveria ser priorizada ante o objeto desta licitação.

2 -Complexidade das Obras: As pistas de skate profissionais são estruturas complexas que demandam conhecimento em concretagem, nivelamento preciso, acabamento de alta qualidade e uma compreensão das necessidades específicas dos skatistas em termos de textura e durabilidade. A nossa empresa demonstrou competência na execução desses projetos, que são projetos de obras públicas, o que evidencia a nossa capacidade de lidar com desafios similares aos que seriam encontrados na execução de pisos de marmorite.

3 -Garantia de Qualidade: A nossa Empresa sempre se esforçou para entregar projetos de alta qualidade e atender aos requisitos técnicos e estéticos exigidos pelos nossos clientes. Temos total confiança na nossa capacidade de executar o piso de marmorite conforme as especificações do edital, com a mesma excelência que demonstramos em nossos projetos de pistas de skate profissionais.

Portanto, com base nas considerações acima, solicito que a Comissão de Licitação reveja a decisão de inabilitação da minha empresa e reconsidere a nossa participação na licitação. Estamos comprometidos em cumprir todas as obrigações contratuais e garantir a qualidade do trabalho, caso sejamos selecionados para executar o projeto.

Ainda,

O TCU da ciência ao (*omissis*) de que “(...) o **excesso de rigor e formalismo identificado na aferição das propostas técnicas fere o princípio da seleção da proposta mais vantajosa**, previsto no art. 3º da Lei 8.666/1993 e pode ser mitigado através de diligências, conforme dispõe o art. 43, §3º da Lei 8.666/1993; 9.4.2. a inobservância do princípio da isonomia, no tratamento desigual dado aos licitantes no cômputo da pontuação de suas propostas técnicas desrespeita o art. 3º da Lei 8.666/1993; 9.4.3. a falta de motivação dos atos administrativos, a exemplo da ausência, no processo licitatório objeto desta Representação, das razões para a desclassificação da representante, em desacordo com o com o disposto no art. 50, inciso I e §1º da Lei 9.784/1999.”

(Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 581/2018, Plenário). Veja mais em https://sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=18867 - Copyright © 2020, Sollicita. Todos os direitos reservados.

3 DOTS ENG LTDA – CNPJ 42.493.914/0001-81

Rua Noronha Torrezão, 160, sala 1.106, Santa Rosa – Niterói / RJ

E-mail: comercial@3dotseng.com

Comprovando que a inabilitação da empresa tiraria da concorrência uma empresa capacitada para a execução dos serviços referentes a obra deste processo licitatório.

PEDIDO

Assim, com base na Lei 8666/93 e fatos apresentados acima, solicitamos que:

- a) Seja considerada a HABILITAÇÃO da proposta com base no que foi apresentado neste recurso, dentro da conformidade com o Edital e a Lei; e
- b) Seja mantida a CLASSIFICAÇÃO da proposta, cuja amostra de qualificação técnica atende a este certame.

Não restando outros pontos a serem esclarecidos, tendo-os expondo à luz dos Princípios da Legalidade, Razoabilidade, Proporcionalidade, Isonomia e do formalismo moderado, com base na Lei 8666/93, solicitamos deferimento à HABILITAÇÃO TÉCNICA e caso não seja, solicitamos o encaminhamento da mesma à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato, conforme o inciso III inciso 4º do Art. 109 da Lei 8666/93, podendo ainda procurar apoio junto ao sistema judiciário conforme inciso LXIX do Art. 5º da Constituição Federal de 1988.

Atenciosamente,

3 DOTS
engenharia

Marcos Vinícios da Costa Machado
Administrador
RG 21.706.135-7 DETRAN RJ
CPF: 121.678.847-29

3 DOTS ENG LTDA – CNPJ 42.493.914/0001-81
Rua Noronha Torreção, 160, sala 1.106, Santa Rosa – Niterói / RJ
E-mail: comercial@3dotseng.com